Copia. Evaristo Valle de Barros - Tabellião.
Rua do Rosario nº 58 - Rio de Janeiro - Lº 602
fº 83. Escriptura de venda dos predios e
terrenos da rua João Caetano nºs 104 e 106 que
a Fazenda Federal da Republica dos Estados
Unidos do Brazil que faz Narciso José de
Bittencourt, na forma abaixo. Saibam
quantos esta virem que no an-
no do Nascimento de Nosso Sem. Jesus
Christo de 1898, aos 26 dias do mez
de Setembro, nesta Cidade do Rio de
Janeiro, na Directoria do Contencioso do
Thesouro Federal, onde eu Tabm. fui vindo,
compareceram como outorgante vende-
dor Narciso José Bittencourt, representado
por Joaq.m José Luiz de Souza em virtude
dos poderes da procuração lavrada no
livro 296 fl. 173 deste cartorio, proprietarios
domiciliado nesta cidade e como outor-
gada compradora a Fazenda Federal da
Republica dos Estados Unidos do Brazil,
representada pelo Bacharel Carlos
Augusto Taylor - Director do Contencio-
so do Thesouro Federal, reconhecidos
pelos proprios de mim Tabm. e das tes-
temunhas infra nomeadas e assignadas
que tambem conheço do que dou fé, bem
como de me haver sido esta distribuida
pelo bilhete que fica archivado. E pelo
procurador do outorgante vendedor
me foi dito perante as mesmas
testemunhas o seguinte: que seo cons-
tituinte é legitimo senhor e possui-

dor dos predios e terrenos - Nºs 104 e 106 da rua João Caetano, na Freg.ª de Santissima nesta cidade; que seo constituinte houve por compra a José Augusto de Souza Menezes por escriptura publica de 29 de Setembro de 1869, lavrada em notas deste cartorio o terreno em que posteriormente edificou os dous predios Nºs 104 e 106 que ora vende; que os referidos terrenos e predios acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escrip.ª com os nºs 104 e 106 e aquarella carmim e tem conforme a mesma planta a area de (noventa e dois metros quadrados e oitenta e oito decimetros) noventa dous metros quadrados oitenta oito decimetros; que os referidos terrenos e predios limitão nos fundos com a Estrada de ferro Central do Brazil e nos lados direito e esquerdo com quem de direito, e os terrenos em que os dous supra mencionados predios estão edificados são proprios pelo que não se acham sujeitos a foro ou pensão a particular ou Intendencia Municipal; que os referidos terrenos e predios se acham livres de qualquer onus ou judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento seo constituinte Marcino José Bittencourt vende a outorgada Fazenda Federal da Republica dos Es-

tados Unidos do Brazil os ditos predios e terrenos com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de quinze contos de reis (quinze contos de reis) com as condições de ficarem pertencendo ao outorgante os materiaes dos mesmos predios para o que obriga-se elle a demolil-os e a remover os ditos materiaes e de correr por conta da outorgada, a Fazenda Federal, a despeza da escriptura e sellos; que ao constituinte receberá aquella a quantia, em moeda corrente, na Repartição competente do Thesouro Federal a vista da apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passar n'aquella Repartição, que assim transfere todo dominio, posse servidões direitos e acções sobre os referidos terrenos e predios á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na posse em que já está em virtude deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herdeiros a fazer a presente venda bôa firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz e quaesquer duvidas ou contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á authoria. E pelo Sem. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado por despacho do Exm. Sem. Ministro da Fazenda de 15 de Setembro

do corrente anno, exarado no Aviso
Nº 74 de 11 de Agosto do corrente anno
do Ministro da Industria, Viação e Obras
Publicas, acceitava as condições do pre-
sente contracto. Não paga imposto de trans-
missão de propriedade e apenas sello propor-
cional, na forma das disposições em
vigor. Pagou-se pelas estampilhas a
baixo, colladas e devidamente inu-
tilisadas 16.500 rs. de sello proporcional
do que dou fé. O imposto predial dos
predios vendidos correspondente ao 2º
semestre do corrente anno foi pago pe-
los conhecimentos nºs 27.028 e 27.029, ora
exhibidos, e a taxa da penna d'agua
do anno passado foi paga pelo conhe-
cimento do Thesouro seguinte: Undecimo
districto - folhas 48 = 2.5.646 - Recebedoria
da Capital Federal. Rendas de pennas
d'agua. Exº de 1897. Contribuição -
48.000 rs. Certifico que o Tenente Narciso José
de Bittencourt deve a quantia de
48$000 rs. renda de duas pennas d'
agua concedidas para uso dos
predios nºs 104 e 106 da rua de João
Caetano. Capital Federal 25 de No-
vembro de 1897 - Pelo sub-director
Gurgel do Amaral - Recebi em
29 de Dezembro de 1898. Amorim
Assim ajustados me pediram lan-
çasse nestas notas a presente es-
criptura que lhes sendo lida assi-
gnão com as testemunhas Felicio

to Barbosa da Silva e Leonardo Ferra Pinheiro perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabm que a escrevi. Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1898. Joaquim José Luiz de Souza — Carlos Augusto Naylor — F. B. da Silva — L. F. Pinheiro, estavão estampas no valor de 16$000. Trasladado hoje. E eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e assignei em publico e raso. Em testemunho de verdade — estava o signal publico (assignado) Evaristo Valle de Barros — sobre quatro estampilhas federaes no valor total de 1.200 réis. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 28 de Agosto de 1923. José Leite Soares Junior 3º escripº do 1º Nº = Gaudino Fagundes de Oliveira = 2º Escripturario da Delegacia Fiscal, em Porto Alegre — R. G. do Sul = Nota: Registrada no Livro 3 J — da transcripção de transmissão sob Numero 11 a pagina 206, sob nº de ordem — 24.415. Em 28/8/1923 Fagundes